

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

18 Adt 0062 Continental

## DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0062/2013

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Santa Cruz do Sul nº 374 Bairro Veneza, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob nº 04.328.816/0001-08, representada neste ato por seu Administrador Sr. ADIERSO MARCOS BIANCHI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê SC, portador da RG n.º 1.696.504-3 e do CPF nº 694.015.199-00, denominada para este instrumento particular simplesmente de <u>CONTRATADO</u>, mediante sujeição mutua as normas constantes do art. 65, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0110/2013 — Concorrência Pública n° 0003/2013, contrato n° 0062/2013 — Tem como objeto o presente aditivo a prestação dos serviços de coleta de lixo urbano, seletiva e resíduos de serviços de saúde, varrição, roçada, limpeza da praça, banheiros públicos, FEMI, entre outros.

**CLÁUSULA SEGUNDA**- Fica suprimido do contrato originário, a partir do dia 20/02/2019, em virtude da Homologação do Processo Licitatório nº 0019/2019 — Pregão Presencial nº 0013/2019, o seguinte item:

| ITEM | DESCRIÇÃO      | Valor mensal (R\$) |
|------|----------------|--------------------|
| 04   | Equipes Padrão | 69.487,67          |

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e Aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 19 de fevereiro de 2019.

| MUNICÍPIO DE XANXERÊ |
|----------------------|
| CONTRATANTE          |

## CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA CONTRATADA

| TESTEMUNHAS: |       |  |
|--------------|-------|--|
| Nome:        | Nome: |  |
| CPF:         | CPF:  |  |